

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 123/2012 Processos Administrativos n.º 1.138/2012

Publicado no Semanário Oficial do Municipio de Botucatu

Nº 116 95 9 12

Pág. 02 05 DSE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N° 014/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A CRECHE E BERÇARIO CRIANÇA FELIZ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338–26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Sueli Isabel Tamelini**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 10/03/2011, e de outro, o **Creche e Berçário Criança Feliz**, com sede na Avenida Francisco de Oliveira Leite, nº 620 – Jardim Peabiru - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º **04** e CNPJ 45.424.728/0001-89, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Eide Aparecida Bueno Machado**, portadora do CPF/MF 033.164.978-03 e do RG nº 5.423.955 SSP/SP, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 014/2012 fica acrescido do valor de R\$ 9.919,70 (nove mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de julho de 2012.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Sueli Isabel Tamelini PRESIDENTE DO CMDCA

odefarecida Tvenibe Eide Aparecida Bueno Machado

Creche e Bercário Crianca Feliz

Testemunhas:

2.